



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.430, DE 30 DE JUNHO 2016.

Acrescenta programação ao anexo do
Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e
Turísticos para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentada ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivo e Turísticos para o exercício de 2016, a seguinte programação:

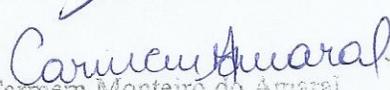
AGOSTO	
*	Maratona de revezamento 80 km
13	1º Festival Nativista Terra do Ouro

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 30 de junho de 2016.


Alfredo Mauricio Barbosa Borges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração